



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1346/2010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA SANDRA REGINA CAETANO DIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 89, Capítulo III, Seção III, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994;

CONSIDERANDO o Requerimento feito pela interessada, protocolado sob o nº 05243/2010, em 24 de novembro de 2010, acompanhado do Atestado Médico e Laudo Pericial da Junta Médica Oficial do Município de Cândido Mota, comprovando o requerido;

R E S O L V E : -

Artigo 1º: - Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família (Filho Luis Guilherme Caetano Dias), a partir de 16 de novembro de 2010, por 08 (oito) dias, a Senhora SANDRA REGINA CAETANO DIAS, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo de Agente de Vetores, junto ao Departamento de Vigilância Epidemiológica da Secretaria da Saúde e Higiene, percebendo os vencimentos de acordo com o Parágrafo 4º e Incisos, do Artigo 89 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 2º: - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2010.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de

2010.

Governo Municipal



Cândido Mota
Um novo caminho
Gestão 2009 - 2012

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 E-Mail: candidomota@candidomota.com.br